LEI Nº 1701/2009

"Autoriza o SAAE a Receber Doações e Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Lagoa da Prata, autorizado a receber por meio da conta de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente ao **"SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAGOA DA** PRATA", inscrito no CNPJ nº 21.995.683/0001-34, com sede neste Município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.

§ 1º A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE, constando o valor a ser doado, o qual deverá ser incluído na conta mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

§ 2º As doações poderão ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do contribuinte, dirigida ao SAAE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de março de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal